



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2019

### TERMO DE ADITAMENTO PARA ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, e de outro lado, a “**VALFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP**”, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado aditamento ao Contrato Administrativo n.º 9, de 1º de março de 2019, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

#### CLAUSULA PRIMEIRA

**1.1** - Ficam acrescidos ao Contrato Administrativo nº 9, os quantitativos de obras de reforma e adequações no cemitério do Distrito de Aparecida, discriminados na planilha em anexa ao presente termo, correspondendo ao valor de R\$ 12.027,10 (doze mil, vinte e sete reais e dez centavos), equivalente a aproximadamente a 8,6% (oito inteiros e seis décimos de por cento) do valor inicial do contrato.

**1.2** - Ficam suprimidos ao Contrato Administrativo nº 9, os quantitativos de obras de reforma e adequações no cemitério do Distrito de Aparecida, discriminados na planilha em anexa ao presente termo, correspondendo ao valor de R\$ 45.410,18 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e dezoito centavos), equivalente a aproximadamente a 32,49% (trinta e dois inteiros, quarenta e nove centésimos de por cento) do valor inicial do contrato.

**1.3** – O valor final representa uma redução que importa em R\$ 33.383,08 (trinta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e oito centavos), decorrente em percentual aproximado de 23,89 % (vinte e três inteiros, oitenta e nove centésimos de por cento) em relação ao valor original do contrato.

#### CLAUSULA SEGUNDA

**2.1** – O valor total estimado do presente, com as alterações produzidas no primeiro termo passa a ser de R\$ 106.387,82 (cento e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais, oitenta e dois centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



## CLAUSULA TERCEIRA

**3.1** – A diferença decorrente deste aditamento não irá onerar o orçamento geral vigente, dispensando a classificação funcional programática.

## CLAUSULA QUARTA

**4.1** - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 9/2019, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 25 de outubro de 2019.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES  
CONTRATANTE

ROSIMAR PEREIRA SOARES  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares  
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro  
RG: 21.336.470-0